



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 62/2020

Em, 23 / 09 / 2020**LEI 3.476, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**N.º 8858 Pág. 87

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 36.244,00 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.2.218-	VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	3495	244,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33.494	36.000,00
TOTAL			36.244,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 36.244,00 (Trinta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.218-	VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
4.4.90.52.00 1063-	Equipamentos e Material Permanente.....	3495	244,00
4.4.90.52.00 1064-	Equipamentos e Material Permanente.....	33.494	36.000,00
TOTAL			36.244,00

Art.3º Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (22/9/2020).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal